

Decreto nº: 007/77

Em São Paulo, Prefeito Municipal
de Echaporã, Estado de São Paulo, mandar
dar ato singular que une confere a alínea
"D", do Artigo 4º, da Lei nº 420, de 27
de novembro de 1.969, dnas disposi-
ções legais. DECRETO.

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a atuar uma Contadaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, com bônus de suplementar no valor de CR\$ 2.000,00 (dois mil reais e cem centavos), destinado à execução da seguinte verba do orçamento vigente:
023.3.1.1. - III. Vencimentos de tratante;

Parágrafo único - o valor de preventivo
dito, será corrigido com a anulação parcial da seguinte verba
do orçamento vigente: 023.3.1.1. - 01.01. - II. Vencimentos do
Fiscal Geral;

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor
data da sua publicação

Artigo 3º) Revogam-se as disposições
contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, nos 2
dias de mês de novembro de 1977

Laurindo Castelucci
Laurindo Castelucci
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria
da Prefeitura Municipal de Echaporã, na mesma data supra.

Oscar Júnior
Oscar Júnior
SECRETARIO